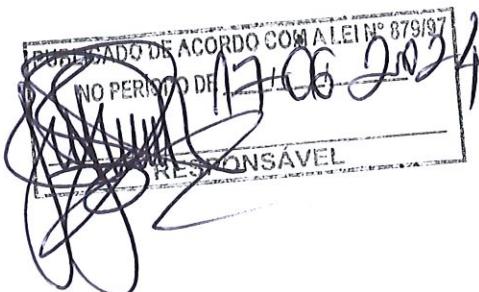




GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.



LEI MUNICIPAL Nº 2.184/2023, DE 24 DE MAIO DE 2024.



Considera de Utilidade Pública a Associação da Juventude Mariana Vicentina de Cascavel, inscrita no CNPJ/MF: 49.591.497/0001-59, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCABEL, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial, no art. 12, *caput*, inciso I, c/c o art. 61, *caput*, e seus incisos I e III; e no art. 62 todos da Lei Orgânica Municipal (L.O.M. de 05.04.1990), c/c o art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988; faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL-CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE MARIANA VICENTINA DE CASCABEL**, associação de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com o número **49.591.497/0001-59**, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos sociais e de duração indeterminada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-CE, aos 24 de maio de 2024.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.
Chefe do Poder Executivo.